



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**

Capital Nacional Água Mineral

www.lindoia.sp.gov.br

Ofício nº 224/2020 –GP-.

Lindoia, 26 de outubro de 2020.

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

Desta feita abordaremos o conteúdo do Requerimento nº 64/2020, apresentado por esse Legislativo do Município de Lindoia e queremos crer que Vossas Excelências são detentores do bom senso e invejável racionalidade, portanto, neste diapasão, percebem que a informação pretendida exige um trabalho de pesquisa e a ocupação com exclusividade de um funcionário para o levantamento.

Nesta inafastável sensibilidade, nos mostra salutar que esta Presidência com sua competência legal, promova a nomeação de uma comissão formada por Vereador e, com dia, hora previamente agendados se dirija na sede do Município onde será disponibilizada uma dependência com todos os equipamentos pertinentes, podendo, destarte, obter as informações pretendidas.

Convictos de que esta sugestão merecerá o acolhimento dessa Câmara Municipal, ao ensejo renovamos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Exmº. Sr.
MARCELO BUENO LOIOLA
Vereador/Presidente da Câmara Municipal de
LINDOIA -SP

Câmara Municipal da Estância
Hidromineral de Lindoia



PROTOCOLO GERAL 532/2020
103/11/2020 - Horário: 14:32
Legislativo